



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 113, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.700.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
08 – Educação e Cultura  
08.82 – Previdência  
08.82.492 – Previdência Social e Segurados  
08.82.492.2.035 – ENCARGOS SOCIAIS  
3113 – Obrigações Patronais R\$ 1.700,00  
TOTAL R\$ 1.700,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

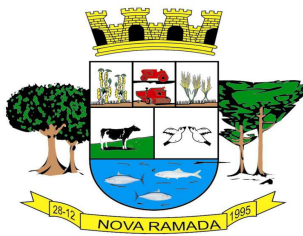
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
08 – Educação e Cultura  
08.42 – Ensino Fundamental  
08.42.214 – Cursos de Suprimento  
08.42.214.2.025 – REALIZAÇÃO ENCONTROS E SEMINÁRIOS EDUCAÇÃO  
3120 – Material de Consumo R\$ 100,00  
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 300,00  
3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00  
SUBTOTAL R\$ 1.400,00  
08.65 – Turismo  
08.65.363 – Promoção do Turismo  
08.65.363.2.033 – INCENTIVO AO TURISMO  
3120 – Material de Consumo R\$ 100,00  
3132 – Material de Consumo R\$ 50,00  
4110 – Obras e Instalações R\$ 150,00  
SUBTOTAL R\$ 300,00  
TOTAL R\$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08 – Educação e Cultura  
08.82 – Previdência  
08.82.492 – Previdência Social e Segurados  
08.82.492.2.035 – ENCARGOS SOCIAIS  
3113 – Obrigações Patronais R\$ 1.700,00  
TOTAL R\$ 1.700,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.214 – Cursos de Suprimento

08.42.214.2.025 – REALIZAÇÃO ENCONTROS E SEMINÁRIOS EDUCAÇÃO

3120 – Material de Consumo R\$ 100,00

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 300,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

SUBTOTAL R\$ 1.400,00

08.65 – Turismo

08.65.363 – Promoção do Turismo

08.65.363.2.033 – INCENTIVO AO TURISMO

3120 – Material de Consumo R\$ 100,00

3132 – Material de Consumo R\$ 50,00

4110 – Obras e Instalações R\$ 150,00

SUBTOTAL R\$ 300,00

TOTAL R\$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 23 de Outubro de 1998.

**Hardi Militon Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)